

EDITAL Nº 27/2025**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO - PRODEX****EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO EXTRACURRICULAR E EXTENSÃO
INSTITUCIONAL CURRICULAR (EIC)**

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Médicas de Ipatinga., faz saber a todo corpo docente e discente que estão abertas, na Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Internacionalização e Inovação (COPPEXII), no período de 04 de novembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, as inscrições para seleção de projetos de extensão apresentados por docentes, para o primeiro semestre do ano de 2026.

I – Dos projetos

Os projetos serão selecionados, nos termos deste Edital, para integrarem-se ao Programa de Desenvolvimento de Extensão (PRODEX) da Afya Ipatinga, tendo como proposta a viabilização de ações de integração da Instituição com a sociedade. Os projetos terão duração de 6 meses e carga horária total de 80 horas. Para esse Edital teremos duas modalidades, **Extensão Extracurricular** e **Extensão Institucional Curricular (EIC)**.

II – Do fomento

1. Para a modalidade extracurricular, dois projetos serão contemplados com bolsa para alunos, sendo um aluno por projeto. Ressalta-se que só poderá ser bolsista o aluno que optar pela modalidade extracurricular. Os demais alunos participarão na condição de voluntários.
2. A Instituição se compromete em fornecer bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) para o aluno participante do Programa de Extensão, na condição de bolsista, durante o período letivo de fevereiro a junho de 2026.
3. O benefício será pago por meio de descontos nas mensalidades durante o semestre, discente matriculado através dos programas FIES e PROUNI receberá o benefício em conta corrente.
4. A bolsa de estudos não implica em vínculo empregatício entre a Afya - Ipatinga e o BOLSISTA, ou entre este e terceiros.

III – Do concurso

Apenas serão aceitos projetos submetidos pelo professor orientador. O arquivo simplificado do projeto deverá ser enviado exclusivamente por email – **coppexi.fcmipatinga@afya.com.br**

1. Os docentes responsáveis pelos projetos aprovados pela Coordenação de Extensão são responsáveis pela seleção dos acadêmicos que farão parte do projeto e após aprovação do projeto deverão informar os nomes dos acadêmicos e a modalidade escolhida pelo acadêmico (**Extracurricular ou EIC**) em formulário a ser disponibilizado pela COPPEXII. A forma de seleção dos estudantes é de total responsabilidade do professor orientador.

2. Só poderão participar dos projetos de extensão os acadêmicos que estiverem regularmente matriculados, e que não apresentem pendências acadêmicas.

3. O acadêmico não poderá acumular, concomitantemente, bolsa acadêmica de outro programa, seja da Afya Ipatinga ou de outra agência de fomento.

4. O aluno que tenha pendência de relatório de editais de extensão anteriores não poderá participar deste Edital.

5. O arquivo simplificado do Formulário de Apresentação de Projetos de Extensão encontra-se disponível no site da Afya Ipatinga e deverá ser assinado digitalmente, pelo professor responsável e encaminhado por email: **coppexi.fcmipatinga@afya.com.br**

IV Dos Proponentes Elegíveis

1. Poderão apresentar propostas os docentes de tempo parcial ou integral do curso de Medicina, individualmente ou em parceria, com, no máximo 2 professores.

2. Os docentes horistas também poderão apresentar propostas, individualmente, com a limitação de aprovação de 1(um) projeto, desde que previamente autorizado pelo coordenador do curso.

V Dos Critérios de Acompanhamento

1. Os discentes, sejam bolsistas ou voluntários, e independente da modalidade, que participarem deste Edital, não poderão apresentar comportamento incompatível com as atividades desenvolvidas. Caso isso ocorra, estarão sujeitos à exclusão da atividade.

2. Os discentes, sejam bolsistas ou voluntários, que participarem deste Edital deverão cumprir a exigência de envio do documento das evidências das ações realizadas, que deverão ocorrer em número mínimo de 3(três) ações (modelo disponível no site da instituição), assim como do relatório final das atividades (modelo disponível no site). O envio das evidências das ações

deverão ser enviados até 20 dias após a ação ter corrido e deverão ser acompanhados de arquivos das fotos (JPEG ou similar) da ação. O não cumprimento do exposto, culminará na não emissão do certificado de 80 horas do programa (para a modalidade Extracurricular) e não oficialização das horas de extensão na modalidade curricular - EIC, bem como o impedimento de participação em projetos de extensão futuros.

VI Da Seleção Discente

Terminado o processo seletivo dos projetos apresentados pelo professores, iniciar-se-á a seleção de discentes para os projetos, observando-se os critérios contidos no edital e aqueles expostos neste item.

1. Serão elegíveis ao PRODEX os estudantes que estiverem matriculados do 1º ao 12º períodos do curso de Medicina, referentes ao primeiro semestre de 2026.

2. A seleção dos discentes é da responsabilidade do docente orientador do projeto conforme descrição deste edital, sendo de responsabilidade da Coordenação de Extensão o acompanhamento e certificação do processo.

3. Todos os discentes deverão comprovar disponibilidade de horário compatível com o cronograma definido pelo professor responsável pela atividade. No caso de impossibilidade de carga horária livre para a execução das ações o acadêmico poderá solicitar a participação em outro projeto desde que esse tempo não ultrapasse 20 dias do início das atividades.

VII Das propostas

1. Na avaliação dos projetos, serão priorizados aqueles relacionados com os temas: Educação das Relações Étnico-Raciais, para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, Direitos Humanos e Sustentabilidade socioambiental.

2. Os projetos serão julgados por um Comitê Interno de Avaliação da Afya Ipatinga, a ser designado pelas Coordenações de Extensão, do Curso e da COPPEXII. Cada proposta enquadrada será analisada quanto aos itens: relevância social; clareza dos objetivos; adequação metodológica; viabilidade técnica e financeira de execução do projeto.

As duas propostas com maior pontuação serão contempladas com bolsa para um aluno de cada projeto.

Após a divulgação do resultado final, não serão aceitos recursos referentes à decisão da comissão avaliadora.

VIII – Disposições Finais:

Dos projetos não contemplados com bolsa

Os projetos aprovados neste edital, que não forem contemplados com a oferta de bolsa, poderão ser executados caso haja interesse por parte de seus proponentes.



Vinícius Lana Ferreira

Diretor Geral

Ipatinga, 03 de novembro, 2025